

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PMI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – PMI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 – PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRA E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULO, ÔNIBUS E CAMINHÕES QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE IPIRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo Baldissera, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, representada neste ato pela procuradora Sra. **Neide Oliveira de Souza**, inscrito no CPF-MF sob o nº 205.***.***-** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 013/2023 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do seguro dos veículos da Frota Municipal;

Considerando: o disposto na cláusula quarta do contrato nº 058/2023, onde prevê a possibilidade de renovação dos seguros;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

RESOLVEM: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 058/2023, o que passa vigorar

conforme cláusulas abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de seguro aos veículos de sua Proposta Comercial: Itens: **07, 08, 10, 11, 2, 17, 23, 24, 25 e 26**, adjudicados à contratada através do processo licitatório, conforme tabela abaixo:

Item N°	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço Máximo
7	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito: SEGURO TOTAL - COROLA XEI20FLEX, TOYOTA, Ano/mod 2017/2018, Placa QIP-1018, chassi 9BRBD3HE2J0371265	4.424,40	2.204,88
8	Secretaria de Infraestrutura: SEGURO TOTAL - GOL 1.0 GIV, VW, Ano/mod 2010/2011, placa MHC-7898, chassi 9BWAA05W1BP027481	2.409,60	1.039,48
10	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO TOTAL - FORD KA SE PLUS AT1.5 SDC, FORD, ano/mod 2020/2021, placa RL15E37, chassi 9BFZH54S6M8045398	2.100,00	2.046,24
11	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO TOTAL - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, CHEVROLET, ano/mod 2019/2019, capacidade para 7 passageiros, placa QJJ-4013, chassi 9BGJC7520KB198094	2.865,60	2.484,03
12	Secretaria de Saúde e Assistência Social FMAS: SEGURO TOTAL: FIAT SIENA, PLACAS REP6A16, CHASSI 9BD19710HM3398619.	2.211,60	1.526,16
17	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO TOTAL: CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT LTZ, Placa RYK3F91, Chassi 9BGEN69H0PG295355, ano/mod 2023	2.610,00	2.585,82
23	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO TOTAL: Chevrolet Onix 10TMT LT1, 2022/2023, Chassi 9BGEB48H0PG118512, Placa RXL9H64	2.344,80	2.387,78
24	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO TOTAL: Fiat Palio Way 1.0 Fire Flex 8V 5P, Chassi 9BD17144LF5977239, Placa MMK9637	2.281,20	1.312,49
25	Fundo Municipal de Saúde: SEGURO TOTAL - FORD KA SE PLUS AT1.5 SDC, FORD, ano/mod 2020/2021, placa RL15E57, chassi 9BFZH54S5M8045411	2.100,00	1.532,91
26	Secretaria de Saúde e Assistência Social FMAS: SEGURO TOTAL: CHEV/Spin placa RYD5H58, ano/mod 2022/2023	2.865,60	2.253,92

Valor total: R\$ 19.373,71 (dezenove mil, trezentos setenta e três reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1- As apólices de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste

Contrato, deverão ter vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 13 de junho de 2025, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.373,71 (dezenove mil, trezentos setenta e três reais e setenta e um centavos).

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira/SC, 21 de maio de 2024.

Mapfre Seguros Gerais S.A
CONTRATADO
Alexandre Ponciano Serra

Prefeitura Municipal de Ipira
CONTRATANTE
Marcelo Baldissera

Testemunhas:

Cristiane Ferri
CPF nº 098.***.

Claudinei Fernando Lugarini
CPF nº 065.***.***-**